MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 037/2022
EM REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Claudinho Zoinho**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº 037/2022, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo o qual *"autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências".*

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 18 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 037/2022
EM REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 037/2022, que *"autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências".*

Justifica-se a abertura do crédito especial suplementar ao orçamento vigente devido à inexistência de previsão orçamentária, no exercício de 2022, para o elemento de despesa 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis, na Secretaria Municipal de Saúde, necessário para empenhar a entrada e a primeira parcela da aquisição do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, sendo urgente a deliberação desse projeto.

Diante do exposto, apresento para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente protocolo de intenções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 18 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 18 / outubro / 2022

Secretária

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 037/2022
EM REGIME DE URGÊNCIA

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.612.080,00 (um milhão, seiscentos e doze mil e oitenta reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	4.4.90.61.00 1000	Aquisição de Imóveis	1.612.080,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte de recurso, no valor de R$ 1.612.080,00 (um milhão, seiscentos e doze mil e oitenta reais), de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, na forma a seguir demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**VALOR**
1000	**1.612.080,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 18 de outubro de 2022.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 18 / 10 / 2022

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO
POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES, 18 / 10 / 2022

Presidente

Presidente

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- **Projeto de lei nº 037/2022**
- **Autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providencias.**

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.

Nilson Guimarães
Presidente

Polaco
Vice-Presidente

Ferrugem
Membro

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- **Projeto de lei nº 037/2022**
- **Autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providencias.**

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.

Nilson Guimarães
Presidente

Polaco
Vice-Presidente

Ferrugem
Membro

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- **Projeto de lei nº 037/2022**
- **Autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providencias.**

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.

Nilson Guimarães
Presidente

Polaco
Vice-Presidente

Ferrugem
Membro

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 19:00 horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 037/2022, autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gerson Colodel com a seguinte sumula: "Autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providencias". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.

Cezar Manfron
Presidente

Aldnei Siqueira
Vice-Presidente

Manoel Franco o Homem do Chapéu
Membro

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 19:00 horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 037/2022, autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gerson Colodel com a seguinte sumula: "Autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providencias". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.

Cezar Manfron
Presidente

Aldnei Siqueira
Vice-Presidente

Manoel Franco o Homem do Chapéu
Membro